

## PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023

Prezados Membros do Colegiado,

**CONVOCO** V. Sas. para a reunião do Colegiado, a realizar-se:

**Dia:** 23 de outubro de 2023, segunda-feira, às 11h15min.

**LOCAL:** Sala de reuniões do PPGD (11º. andar do Edifício Vilas Boas).

### 1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO.

**1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO**, realizada em 05/10/2023.

### 2 NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO.

- 2.1. Pedidos de auxílio financeiro. Alta demanda e dificuldades de implementação.
- 2.2. Convocação do corpo docente para Reunião de Planejamento Estratégico do PPGD.  
Data: 02/12/2023 (sábado). Local: Espaço do Conhecimento da UFMG, na Praça da Liberdade.
- 2.3. Aberto Edital de Concurso de logomarca para o PPGD UFMG.
- 2.4. Aberto Edital para recomposição de vagas de representantes Docentes do Colegiado.

### 3 DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO.

#### 3.1 Pedidos de apoio institucional para eventos

##### 3.1.1 Requerente: **Professor Thomas da Rosa de Bustamante.**

Pede apoio do Programa para sediar, entre nos dias 11 a 14 de março de 2024, o “V Congresso Internacional de Direito Constitucional e Filosofia Política”, a ser realizado pelo PPGD UFMG e pela Associação Serras de Minas de Teoria da Justiça e do Direito (SERRAS), com apoio da ABRAFI (Associação Brasileira de Filosofia do Direito e Sociologia do Direito) e dos PPGDS da UFPR e da USP. Além das sessões plenárias, com grandes nomes internacionais e nacionais, haverá ainda submissão de trabalhos para apresentação oral e publicação em anais. Aprovado ad referendum o apoio institucional.

##### 3.1.2 Requerente: **Professor Eurico Bittencourt Neto.**

Pede apoio do Programa para organização do evento “Em nome da transparência no Direito Administrativo”, a ser realizado na Faculdade de Direito da UFMG, na sala da Congregação, no dia 05/12/2023. Aprovado ad referendum o apoio institucional.

## **3.2 Pedidos de credenciamento de Professor**

**3.2.1** Pedido aprovação de acordo formal entre o PPGD e o **Professor Giuseppe Bellantuono** (Università di Trento, Itália) para seu credenciamento como docente colaborador do Programa. O docente tem orientação em andamento até 2024. Aprovado ad referendum do Colegiado.

**3.2.2** Pedido de credenciamento do **Professor Emilio Peluso Neder Meyer**. Parecer favorável do Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira. O requerente atende todos os requisitos estabelecidos nas normas pertinentes. Aprovado ad referendum do Colegiado.

**3.2.3** Pedido de credenciamento da **Professora Rubia Carneiro Neves**. Parecer favorável do Professor André Mendes Moreira. A requerente atende todos os requisitos estabelecidos nas normas pertinentes. Aprovado ad referendum do Colegiado.

## **3.3 Pedidos de auxílio financeiro PROEX**

### **3.3.1** Requerente: **Professor Lucas Carlos Lima**

Para participação no evento "Digital Rule of Law and Smart Justice" na Huazhong University of Science and Technology, Wuhan, China”, nos dias 21 e 22 de outubro de 2023. Trata-se de pedido de auxílio financeiro para apresentação de trabalho docente em evento científico. Há previsão de publicação. A universidade parceira arcará com os custos de passagem aérea. Em se tratando de atividade de interesse do Programa e estando presentes todos os elementos exigidos na norma pertinente, aprovo ad referendum do Colegiado a concessão de 3 diárias internacionais.

### **3.3.2** Requerente: **Professor David Francisco Lopes Gomes**

Para participação no evento "II Simpósio Internacional Jurgen Habermas” em Florianópolis, nos dias 21/11/2023 a 24/11/2023. Preenchidos os requisitos estabelecidos na norma pertinente, aprovado ad referendum o auxílio financeiro requerido.

### **3.3.3** Requerente: **Professor Fernando Antônio N. Galvão da Rocha**

Reembolso de inscrição em evento “VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DE COIMBRA: uma visão transdisciplinar”, realizado nos dias 10 a 12 de outubro de 2023 em Coimbra/Portugal. Preenchidos os requisitos estabelecidos na norma pertinente, aprovado ad referendum o reembolso de inscrição em evento internacional.

### **3.3.4** Requerente: **Professor Pedro Augusto Gravatá Nicoli**

Reembolso de inscrição em evento “47º Encontro Anual da ANPOCS”, realizado nos dias 26 de outubro de 2023 em Campinas/SP. Preenchidos os requisitos estabelecidos na norma pertinente, aprovado ad referendum o reembolso de inscrição.

### 3.3.5 Requerente: **Professor Leandro Martins Zanitelli**

Pedido de apoio financeiro para a organização do evento Cátedra de Minas 2023 na Faculdade de Direito da UFMG, entre os dias 08 e 11/12/2023. O pedido consiste em 3 diárias e passagem aérea entre São Paulo e Belo Horizonte para o convidado **Professor Adilson José Moreira**. O Prof. Adilson Moreira será o Catedrático do evento Serras de Minas 2023. Ele irá expor um texto inédito e debatê-lo com 6 comentadores na UFMG. Aprovado ad referendum do Colegiado.

### 3.3.6 Requerente: **Luísa Consentino de Araújo** Orientador: **Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês** **Evento:** XII Colóquio Internacional de Direito e Literatura (CIDIL)

**Local:** Brasília **Data:** 25/10/23 – 28/10 /23

**Pedido:** 3 diárias e passagens rodoviárias

### 3.3.7 Requerente: **Guilherme G. Alcantara** Orientador: **Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira**

**Evento:** Grupo de trabalho Desigualdade, direitos fundamentais e democracia

**Local:** RJ **Data:** 06/11/23 a 10/11/23

**Pedido:** 3 diárias e passagens rodoviárias

### 3.3.8 Requerente: **Otávio Morato de Andrade** Orientador: **Professor Marco Antônio Sousa Alves**

**Evento:** Congresso Nacional organizado pela UFBH

**Local:** Salvaor **Data:** 07/11/23 a 10/11/23

**Pedido:** 3 diárias e passagem de ida

### 3.3.9 Requerente: **Pedro Nobuyuki Carvalho Urashima** Orientador: **Professor Thomas da Rosa de Bustamante**

**Evento:** I Encontro de Filosofia e Normatividades Práticas

**Local:** JP **Data:** 09/11/23 a 13/11/23

**Pedido:** 4 diárias

### 3.3.10 Requerente: **Dante Alexandre Ribeiro das Chagas** Orientador: **Professor José Luiz Borges Horta**

**Evento:** XIX Jornada de Filosofia Política da Universitat de Barcelona

**Local:** Barcelona **Data:** 29/11/23 a 01/12/23

**Pedido:** R\$3.000,00

### 3.3.11 Requerente: **Pedro Henrique Lima Pelliciarí** Orientador: **Professor David Francisco Lopes Gomes**

**Evento:** o II Simpósio Internacional Jürgen Habermas

**Local:** Florianópolis **Data:** 21/11/23 a 24/11/23

**Pedido:** passagens aéreas

### 3.3.12 Requerente: **Alan Ricardo Pereira** Orientador: **Professor Joaquim Carlos Salgado**

**Evento:** XII Congresso Internacional da Sociedade Hegel Brasileira – Hegel Identidade e Diferença.

**Local:** Brasília **Data:** 07/11/23 a 10/11/23

**Pedido:** 4 diárias

**3.3.13** Requerente: **Fernanda de Mendonça Melo** Orientador: **Professora Lívia Mendes Moreira Miraglia**  
**Evento:** "XVI Reunião Científica do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo e Questões Correlatas (GPTEC)"  
**Local:** Brasília **Data:** 07/11/23 a 09/11/23  
**Pedido:** R\$1.500,00

**3.3.14** Requerente: **Maria Carolina Fernandes Oliveira** Orientador: **Professora Lívia Mendes Moreira Miraglia**  
**Evento:** "XVI Reunião Científica do GT Pesquisa sobre Trabalho Escravo (GPTEC)"  
**Local:** Brasília **Data:** 07/11/23 a 09/11/23  
**Pedido:** passagens aéreas

### **3.4 Pedidos de coorientação**

**3.4.1** Requerente: **Pedro Nobuyuki Carvalho Urashima**. Orientador: **Professor Thomas da Rosa de Bustamante**. Coorientador pretendido: **Professor Lucas Miotto Lopes**. O pedido está em conformidade com a normativa pertinente e está alinhado com os interesses de internacionalização do Programa. Aprovado ad referendum do Colegiado.

**3.4.2** Requerente: **Luísa Consentino de Araújo**. Orientadora: **Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês**. Coorientadora pretendida: **Professora Luciana Pimenta**. O pedido de coorientação está em conformidade com as normas pertinentes. Aprovado ad referendum do Colegiado.

### **3.5 Pedidos de mudança de orientação**

**3.5.1** Requerente: **Barbara Thais Pinheiro Silva**. Orientador atual: **Professor Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno** Orientador pretendido: **Professora Karine Salgado**.  
Solicitação de mudança de orientação de doutorado. Em se tratando de mudança consensual, aprovo ad referendum o pedido, condicionado à verificação de capacidade de orientação da nova orientadora pela secretaria.

### **3.6 Trancamento total de matrícula**

**3.6.1** Requerente: **Ariane Shermam Morais Vieira**. Orientador: **Professora Maria Tereza Fonseca Dias**  
Trata-se de pedido de trancamento total de matrícula relativa ao segundo semestre de 2023 para acompanhamento de parente acometido por problemas de saúde. A requerente ingressou no doutorado em fevereiro de 2020 com prazo final em 29/02/2024. Seu prazo total para conclusão do doutorado é atualmente de 54 meses, em razão de prorrogação concedida pelo Colegiado aos ingressantes do ano de 2022 em razão da pandemia de Covid-19, tendo como data final para conclusão o dia 29/08/2024. Em que pese a sensibilidade dos motivos relatados, vale destacar que o trancamento total de matrícula deve ser concedido de maneira excepcionalíssima, levando em consideração a relevância das razões apresentadas pela requerente, mas também o impacto que a prorrogação de prazo decorrente do trancamento impõe aos docentes e discentes do Programa. Cada trancamento total de matrícula tem como efeito prático a prorrogação do prazo do discente por 6 (seis) meses, aumentando o tempo total computado para a defesa

da tese. Cada trancamento ou prorrogação de prazo concedido pelo Colegiado impacta diretamente a média geral de tempo de defesas teses, elemento que é considerado na avaliação da CAPES e que define a quantidade de recursos destinado ao Programa. Além disso, as prorrogações de prazo impactam a capacidade do Programa de ofertar novas vagas de doutorado, uma vez que as vagas ofertadas a cada ano são calculadas, levando-se em consideração as orientações em curso de cada docente e os seus limites de orientação definidos nas normas pertinentes. Contando a requerente com um prazo defesa que excede os 48 meses regulamentares e tendo, ainda, 10 meses para conclusão do doutorado, indefiro ad referendum do Colegiado o pedido.

### 3.6.2 Requerente: **Hugo Henry Martins de Assis Soares**. Orientador: **Professora Mônica Sette Lopes**

Trata-se de terceiro pedido de trancamento total de matrícula. O requerente foi beneficiado pela prorrogação de 6 (seis) meses concedida aos ingressantes em 2019 em razão da pandemia de Covid-19. Teve, ainda, 2 (dois) trancamentos de matrículas concedidos pelo Colegiado em razão de motivos de saúde, o primeiro em 23/05/2022 e o segundo em 26/10/2022. O requerente ingressou no doutorado em 10/01/2019 e seu prazo final de defesa é 28/08/2024, já computados os 18 (dezoito) meses adicionais que lhe foram concedidos, totalizando 66 (sessenta e seis) meses de prazo. É importante ressaltar que o prazo máximo de defesa de doutorado é de 48 meses, conforme as normas do Programa. O trancamento total de matrícula só pode ser concedido de maneira excepcional, levando em consideração a relevância das razões apresentadas pelo requerente, mas também o impacto que a prorrogação de prazo decorrente do trancamento impõe aos docentes e discentes do Programa. Cada trancamento total de matrícula tem como efeito prático a prorrogação do prazo do discente por 6 (seis) meses, aumentando o tempo total computado para a defesa da tese. Cada trancamento ou prorrogação de prazo concedidos pelo Colegiado impactam diretamente a média geral de tempo de defesas teses, elemento que é considerado na avaliação da CAPES e que define a quantidade de recursos destinado ao Programa. Além disso, as prorrogações de prazo impactam a capacidade do Programa de ofertar novas vagas de doutorado, uma vez que as vagas ofertadas a cada ano são calculadas, levando-se em consideração as orientações em curso de cada docente e os seus limites de orientação definidos nas normas pertinentes. Por essas razões, o trancamento não pode servir para garantir a permanência prolongada ou indefinida de discente no Programa. O próprio Colegiado já fixou entendimento no sentido de limitar trancamentos ao período máximo de 12 meses. Indeferido ad referendum.

## 3.7 Prorrogação de prazos de defesas

### 3.7.1 Requerente: **Gabriel Andrade Perdigão**. Orientador: **Professor Vitor Bartoletti Sartori**

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de 30 dias. O requerente ingressou no doutorado em 10/01/2019, tendo sido beneficiado pela prorrogação geral de 6 (seis) meses concedida aos ingressantes do ano 2019 em razão da pandemia de Covid-19, bem como por prorrogação adicional de 60 (sessenta) dias concedida pelo Colegiado. O requerente apresentou trabalho em estado avançado de desenvolvimento, cronograma para finalização e defesa da tese, documentos médicos comprobatórios das dificuldades enfrentadas e anuência do orientador. Em vista dos precedentes recentes do Colegiado e da razoabilidade do prazo frente aos demais elementos do pedido, aprovo ad referendum a extensão do prazo por mais 30 dias, sem possibilidade de nova prorrogação.

## 3.8 Prorrogação de Qualificação

**3.8.1** Requerente: **Ana Maria Alves Machado**. Orientadora: **Professora Maria Rosaria Barbato**.

Pedido de prorrogação do prazo da 1ª. Qualificação. Aprovado ad referendum, sem prejuízo para os demais prazos da requerente.

### **3.9** Pedido de realização de banca por videoconferência

**3.9.1** Requerente: **João Matheus Lima**. Orientadora: **Professor Fabiano Teodoro Lara**.

Pedido: Atendendo a pedido do doutorando JOÃO MATEUS THOMÉ DE SOUZA LIMA (DINTER-MANAUS), solicito a anuência do Programa para a realização da banca de doutorado marcada para 20/10/2023 às 14h, por videoconferência, em função da impossibilidade de comparecimento presencial do doutorando, que atualmente está residindo na Alemanha **Fabiano Teodoro Lara**. Decisão da coordenação: Em vista da impossibilidade do doutorando de realizar a banca presencialmente e da concordância do orientador, aprovo ad referendum do Colegiado a sua realização virtual. Encaminhe-se ao Colegiado para homologação.

### **3.10** Aprovações de bancas

Lista a ser consultada no “drive”.

## **4 PAUTA DELIBERATIVA**

### **4.1** Convênio de Cotutela

**4.1.1** Requerente: **Rodrigo Marzano Antunes Miranda**

Pedido de aprovação de Convênio Individual de Titulação Simultânea de Tese de Doutorado entre a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a Universitat de Barcelona (UB). Conforme orientado pelo site da DRI.

### **4.2** Critérios para utilização de verba do PROEX para tradução/revisão de artigo

**4.2.1** **Professor Brunello Souza Stancioli** levantou questão relativa aos critérios de utilização de verba do PROEX para tradução/revisão de artigo. Não havendo nenhum critério estabelecido pelo Colegiado e entendendo pertinente a indagação, o **Professor Marcelo Maciel Ramos** pediu a inclusão em pauta para deliberação do Colegiado.

### **4.3** Pedido de pagamento de revisão gramatical e ortográfica

**4.3.1** Requerente: **Professora Rubia Carneiro Neves**

Pedido de pagamento de prestação de serviço de revisão gramatical e ortográfica, de uniformização e adequação às regras da ABNT do livro novas fronteiras do sistema financeiro nacional V. 2.

### **4.4** Pedidos de apoio financeiro

**4.4.1** Requerente: **Maria Fernanda Salcedo Repolês**

Pedido de apoio financeiro para participação em evento acadêmico fora do país. XIX Jornadas Internacionales de Filosofía Política (UB). Barcelona, Espanha, entre 27/11/23 e 01/12/23. Pedido consiste em pagamento de passagem aérea e 7 diárias internacionais, com custo estimado da ordem de R\$20.000. Não foi incluído no pedido o trabalho completo a ser apresentado (art. 5º Resol. 3/2018).

#### 4.4.2 Requerente: **André Luiz Freitas Dias**

Pedido de apoio financeiro para participação em evento acadêmico fora do país. XIX Jornadas Internacionales de Filosofía Política (UB). Barcelona, Espanha, entre 27/11/23 e 01/12/23. Pedido consiste em pagamento de passagem aérea e 7 diárias internacionais, com custo estimado da ordem de R\$20.000. Não foi incluído no pedido o trabalho completo a ser apresentado (art. 5º Resol. 3/2018).

### **4.5 Cumulação de bolsa com atividade remunerada**

#### 4.5.1 Requerente: **Leandra Cristina de Oliveira Costa**. Orientadora: **Professora Maria Rosaria Barbato**.

Com a anuência da minha orientadora, Professora Dra. Maria Rosaria Barbato, tanto em favor da continuidade da bolsa quanto em favor da cumulação desta com o estágio de pós-graduação na Secretaria Municipal de Assistência Social Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), solicito a cumulação da bolsa CAPES de que sou beneficiária com este cargo. Carga horária do estágio: 25h/semanais.

### **4.6 Prorrogação de prazo de defesa**

#### 4.6.1 Requerente: **Gabriel de Souza Oliveira e Silva**. Orientador: **Professor José Luiz Borges Horta**

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo por 2 (dois) meses por motivo de saúde e por dificuldades do orientador que está prestes a sair de licença pós-doutoral. Em consulta ao registro acadêmico do requerente, verifiquei que seu ingresso se deu em 02/03/2020. Houve desligamento em 11/08/2020 por conceito inferior a D e não matrícula e reinclusão em 14/09/2021 por ordem judicial. Em reunião do Colegiado realizada no dia 22/10/2021, foi aprovado o trancamento total de matrícula do discente para os semestres 2020/1, 2020/2 e 2021/1, com a devolução do prazo integral para conclusão do curso de mestrado. O Colegiado decidiu, na ocasião, que o prazo seria reiniciado a partir do 2º semestre de 2021. O prazo final para defesa de dissertação se encerrou em 13/10/2023. Não há declaração médica de incapacitação ou recomendação de suspensão de atividades laborais e acadêmica. O pedido está instruído com texto de aproximadamente 50 páginas, cronograma, atestado psicológico e anuência do orientador. Para deliberação e decisão direta do Colegiado.

#### 4.6.2 Requerente: **Marcelo Pereira Simão**. Orientador: **Leonardo Gomes de Deus**

(detalhes médicos em sigilo a pedido do interessado)

Trata-se de pedido (de 17/10/23) de prorrogação de prazo até 22/11/2023. O requerente ingressou no mestrado 06/05/2021, como prazo original de defesa em 17/05/2023. Em 12/04/2023, o requerente obteve prorrogação de 90 (noventa) dias em razão de motivos de saúde, alterando seu prazo final para 15/08/2023. Em 28/07/23, o requerente fez novo pedido de prorrogação (CAPG #242) de 90 (noventa) dias, o qual foi parcialmente deferido pelo prazo de 30 (trinta) dias de modo improrrogável. No dia 24/08/23, o requerente fez novo pedido de prorrogação (CAPG #511) de apenas 7 (sete) dias para fins de viabilização da realização da banca, o que foi excepcionalmente deferido em vista de se tratar de prazo curto. A banca foi marcada, mas cancelada em razão de impedimentos de ordem de saúde. No pedido atual, o requerente apresenta cronograma com previsão de revisão do texto e defesa para daqui a 2 (dois) meses. O pedido não pode ser

admitido nos termos apresentados. Havendo restabelecimento, a banca deve ser remarcada no menor prazo possível, estando esgotada qualquer possibilidade de prorrogação para fins de revisão ou melhoria do texto. Ao Colegiado para definição do prazo máximo de defesa.

**4.6.3** Requerente: **Maíra Cristina Corrêa Fernandes**. Orientador: **Marcelo Maciel Ramos**

**Prazo de defesa atual: 13/11/2023 | Novo prazo sugerido: 14/11/2023**

Justifico o pedido de prorrogação devido uma incompatibilidade de agendas com uma das professoras da banca, que não poderá mais realizar a mesma na data de 13/11/2023 (prazo limite prorrogado pelo PPGD UFMG). Nesse sentido, para possibilitar a participação dessa professora titular, da UFBA, que possui importante interlocução com minha pesquisa, solicito ao PPGD UFMG o ajuste da data para 14/11/2023, viabilizando assim a marcação da banca, a ser realizada às 14h, em formato virtual.

#### **4.7 Regime especial para abono de faltas**

**4.7.1** Requerente: **Ivone Parente Teixeira Zoppello**

Trata-se de requerimento para concessão de Regime Especial, acompanhado de atestado médico, para abono de falta no período de 11/10 a 12/10. Não há nas Normas Gerais de Pós-Graduação ou no Regulamento do PPGD a previsão de regime especial. O abono de faltas pelo professor é vedado por norma do Regulamento. Para deliberação do Colegiado.

#### **4.8 Proposta de Convênio com a Universidade de Istambul (UIS)**

**4.8.1** Requerente: **Prof. Fabrício Bertini Pasquot Polido**

Processo SEI 23072.264389/2023-76. Solicita aprovação do Colegiado para acordo de Cooperação Acadêmica com a Universidade de Istambul a ser encaminhada oportunamente junto à Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFMG. Os objetivos iniciais da cooperação seriam organização de seminários dentro do projeto “Diálogos Jurídicos e Culturais Comparados” e um módulo didático com atividades a serem integradas ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG e Escola Doutoral em Direito da UIS e planejamento para mobilidade docente e discente.

#### **4.9 Desvinculação do projeto coletivo**

**4.8.1** Requerente: **Prof. Aziz Tuffi Saliba**

Requeiro a V.Sa. a minha desvinculação do projeto coletivo “O Papel das Organizações Internacionais na Sociedade Globalizada”, que integra a linha 1.

## 5 OUTROS ASSUNTOS

**5.1.1**



Assinado de forma digital por  
Marcelo Maciel  
Ramos:01347711686  
Dados: 2023.10.30 11:15:59 -03'00'

**Professor Dr. Marcelo Maciel Ramos**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito  
da Universidade Federal de Minas Gerais